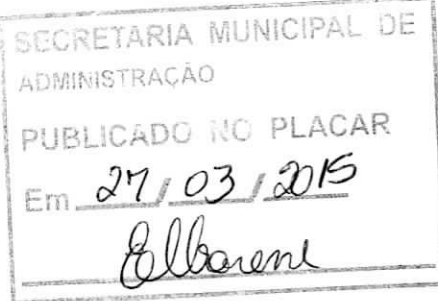


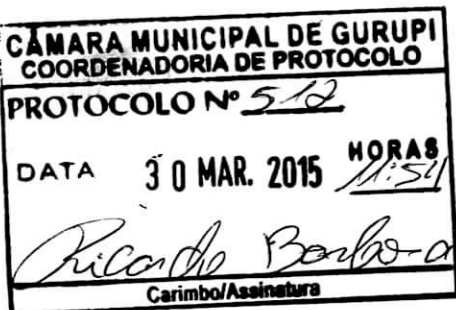


ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 2.205, DE 27 DE MARÇO DE 2015.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Juntos pelo Desenvolvimento e Ações Integradas - AJUDAI e dá outras providências".



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins,

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Associação Juntos pelo Desenvolvimento e Ações Integradas - AJUDAI, entidade sem fins lucrativos, com sede na Av. Goiás, nº 2.040, Centro, no Município de Gurupi/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.268.708/0001-77, com vista a concessão de auxílio financeiro para a promoção de atividades de incentivo à prática desportiva e de lazer para jovens de vulnerabilidade social, com caráter formativo educacional.

Art. 2º. O Município de Gurupi a título de desenvolver ações de assistência, incentivo ao esporte e lazer, destinará, dentro de suas disponibilidades financeiras, verba específica no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), à Associação Juntos pelo Desenvolvimento e Ações Integradas - AJUDAI, com o objetivo de fomentar e democratizar o acesso à prática esportiva e de lazer dirigidos a crianças e adolescentes em situação de risco social.

Art. 3º. Para a cobertura das despesas referidas no Art. 2º, utilizar-se-ão os recursos orçamentários da dotação nº 27.812.2741.2.051 - manutenção do esporte e juventude - 3.3.50.41 - contribuições, ficando autorizado a sua suplementação, em caso de insuficiência dos recursos.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins,
aos 27 dias do mês de março de 2015.


LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR
DIA 30/03/2015

Carimbo/Assinatura
João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo